NEY FAYET JÚNIOR
DANIEL LEONHARDT DOS SANTOS
(organizadores)

PERSPECTIVAS EM CIÊNCIAS PENAIS

ELEGANTIA JURIS

Conselho Editorial

Patrícia Aragão | **Editora-Chefe**

Professor Doutor Ney Fayet Júnior | **Presidente**
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Professor Doutor Aloísio Zimmer Júnior
UniRitter Laureate International Universities

Professor Doutor Carlos Alberto Elbert
Universidad Nacional de Buenos Aires

Professor Doutor Draiton Gonzaga de Souza
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Professor Doutor Paulo Fayet
FADERGS Laureate International Universities

Professor Doutor Pedro Augustin Adamy
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Professora Doutora Cristiane Avancini Alves
UniRitter Laureate International Universities

NEY FAYET JÚNIOR
DANIEL LEONHARDT DOS SANTOS
(ORGANIZADORES)

PERSPECTIVAS EM CIÊNCIAS PENAIS

ELEGANTIA JURIS

Porto Alegre, 2014

© 2014, Elegantia Juris

Revisão linguística: Patrícia Aragão e Valéria Machado
Design de capa (adaptação) e diagramação: Rodrigo Braga
Imagem de Capa: DryIcons - http://dryicons.com/free-graphics/preview/geometric-abstraction/
Impressão e acabamento: Gráfica Epecê

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
Bibliotecária: Fernanda Pinheiro de S. Landin CRB-7: 6304

P467

Perspectivas em ciências penais / organização de Ney Fayet Junior, Daniel Leonhardt dos Santos. - Porto Alegre, RS : Elegantia Juris, 2014.

374 p. ; 23 cm
ISBN 978-85-67090-02-3

1. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. 2. Direito penal - Aspectos sociais. 3. Direito Penal - Brasil. I. Fayet Junior, Ney. II. Santos, Daniel Leonhardt dos.

CDD: 345.81Forma

20.05.2014

ELEGANTIA JURIS

Publicações jurídicas · Porto Alegre/RS
elegantiajuris.com.br
contato@elegantiajuris.com.br
+55 51 9676.3378

Todos os direitos desta edição estão reservados, com base na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

SUMÁRIO

SOBRE OS AUTORES 7

APRESENTAÇÃO 11
Ney Fayet Júnior | Daniel Leonhardt dos Santos

CAPÍTULO 1 — DA CATEGORIA JURÍDICO-PENAL DOS DELITOS A DISTÂNCIA E SUA RELEVÂNCIA NA CONTEMPORANEIDADE 15
Ney Fayet Júnior | Carlos Pereira Thompson Flores

CAPÍTULO 2 — AS INFLUÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA CRIMINAL: ENTRE RACIONALIDADES, SENSIBILIDADES E INTERESSES 39
Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo | Ana Claudia Cifali

CAPÍTULO 3 — A GLOBALIZAÇÃO E O DIREITO PENAL 69
Carlo Velho Masi | Voltaire de Lima Moraes

CAPÍTULO 4 — A FUNDAMENTAÇÃO ONTO-ANTROPOLÓGICA DO DIREITO PENAL: POR UMA CONCEPÇÃO DOGMÁTICA DE RESISTÊNCIA AO PENSAMENTO FUNCIONAL 103
Bruno Tadeu Buonicore | João Alves Teixeira Neto

CAPÍTULO 5 — ELES SABEM O QUE FAZEM: CINISMO E ESTADO DE EXCEÇÃO 123
Bruno Silveira Rigon | David Leal da Silva

CAPÍTULO 6 — ESTUDOS DE NEUROCIÊNCIA E PENSAMENTO POSITIVISTA: AINDA A RAZÃO E O MÉTODO CIENTÍFICO COMO BASES DE UM DISCURSO CRIMINOLÓGICO DE DESIGUALDADE 145
Daniel Leonhardt dos Santos | Vinicius Gomes de Vasconcellos

CAPÍTULO 7 — DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA À SEGREGAÇÃO URBANA: ITINERÁRIOS CRIMINOLÓGICOS DO IMPACTO DO IMAGINÁRIO DO PERIGO NA (DE)FORMAÇÃO E (DES)USO DA CIDADE 163
Paula Helena Schmitt

CAPÍTULO 8 — LINGUAGEM E ARTE: SUSSURROS DE EXPRESSÃO E VOZ NO CÁRCERE 185
Juliano Gomes de Carvalho | Renata Guadagnin

CAPÍTULO 9 — POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: A TRANSIÇÃO DA POLÍCIA TRADICIONAL PARA POLÍCIA CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS 213
Maurício Futryk Bohn

CAPÍTULO 10 — SOBRE MOVIMENTOS E MONSTROS: COMO NOVAS FORMAS DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA DESAFIAM O PODER 237
Henrique Buhl Richter | Tiago Pires Fidelis da Luz

CAPÍTULO 11 — O TRÁFICO DE SERES HUMANOS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O SEU ENFRENTAMENTO NO BRASIL 255
Felipe Antunez Martins

CAPÍTULO 12 — A CRIMINALIZAÇÃO DO CONSUMIDOR DE PORNOGRAFIA INFANTIL: BARREIRAS INTRANSPONÍVEIS FORAM TRANSPOSTAS? 287
Marcelo de Vargas Scherer

CAPÍTULO 13 — CENTROS DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE AGRESSORES NA LEI MARIA DA PENHA: PROPOSTAS E RELEVÂNCIA 315
Miriam Luciana Freitas Elias | Gabriel José Chittó Gauer

CAPÍTULO 14 — A VÍTIMA E O PROBLEMA DAS FALSAS MEMÓRIAS NO PROCESSO PENAL: ASPECTOS CRIMINOLÓGICOS E COGNITIVOS 339
Gustavo Noronha de Ávila | Felipe Lazzari da Silveira

CAPÍTULO 9

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: A TRANSIÇÃO DA POLÍCIA TRADICIONAL PARA POLÍCIA CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS

Maurício Futryk Bohn

Com o processo de transição e redemocratização do Brasil e a consequente abertura política, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, as instituições responsáveis pela segurança pública receberam o dever de se reformar para atender às novas demandas de cidadania da sociedade.

A polícia entrou na agenda política de muitos governantes, tanto no âmbito internacional como no nacional, diante da falência do policiamento tradicional e das constantes práticas violentas e autoritárias. Tornou-se pauta de discussões acadêmicas, debates políticos e da população, para se encontrar soluções e modificar suas práticas.

O policiamento comunitário tem sido implementado em diversos países do mundo, como uma forma de modificação do modelo tradicional para um modelo de polícia cidadã, com o objetivo de aproximar a polícia e o cidadão para que juntos possam resolver os problemas locais da comunidade. Neste ínterim, a Brigada Militar, no ano de 2012, iniciou um projeto de policiamento comunitário, na cidade de Caxias do Sul/RS, que tem apresentado bons resultados.

O presente capítulo tem por objetivo apresentar a filosofia do policiamento comunitário, bem como sua origem e conceito, relatando um breve histórico da polícia tradicional, suas particularidades e diferenças da polícia comunitária; e, por fim, retratar o policiamento comunitário desenvolvido em Caxias do Sul/RS e seus resultados.

ENTENDENDO A POLÍCIA TRADICIONAL

Para entendermos a polícia que temos no Brasil, é necessário que se faça o estudo da evolução histórica da organização policial,

a fim de melhor compreendermos a sua função e atuação, diante do Estado e da sociedade.

Nesse contexto, a atuação da polícia, desde o século XIX, pode ser descrita como uma demarcação de fronteiras entre escravos e homens livres, cidadãos trabalhadores e grevistas, cidadãos honestos e criminosos, homens de bem e vadios[1].

Desde o século XVIII, a polícia surgiu ligada à expansão de poder do Estado, mantendo o monopólio da violência física legítima, o qual continua vigente. Na França, por exemplo, em 1667, a polícia nascia com a finalidade de proteger a população contra os acidentes e as epidemias, lutar contra a delinquência e a criminalidade, bem como proteger a vida e a saúde dos habitantes que dela dependiam e evitar toda desordem[2]. Mas essa polícia sempre esteve ligada à estrutura social hierarquizada marcada por profundas desigualdades sociais, desde os tempos da escravidão. A polícia foi constituída justamente para demarcar e separar essas diferentes classes sociais.

As contradições existentes entre o cidadão e a polícia demonstram a distância dessa relação, bem como a posição diferenciada na hierarquia social. Sendo essa separação de valores apenas reflexo da própria sociedade, que impõe um tratamento diferenciado conforme a hierarquia social, como se pode perceber na célebre frase "sabe com quem está falando?",[3] fato muito recorrente nas abordagens policiais. No momento de uma eventual infração cometida pelo cidadão, este necessita apresentar a sua posição social hierárquica para tentar se beneficiar na situação em que se encontra.

Diante dessa conjuntura, a polícia divide a população em "cidadãos de bem" e "criminosos", a militarização do controle do crime mantém a divisão maniqueísta da população do Brasil, sendo os ditos "criminosos" tratados com repressão policial pesada e generalizada[4]. E essa postura da polícia no Brasil aparece claramente durante o regime militar (1964-1985), a qual se confundia com a atuação das forças armadas, com as ideologias de Defesa Nacional. Suas atividades se encontravam sob a tutela de uma doutrina de Segurança Nacional[5]. O autoritarismo, a arbitrariedade e a violência cometida nesse período eram tratados como táticas e estratégias de guerrilha, no combate aos "subversivos". Portanto, práticas truculentas, torturas e homicídios eram justificados para se manter a ordem e a segurança nacional.

Foi essa ideologia de guerra que esteve presente na formação dos policiais, os quais eram treinados pelas forças armadas, precisamente, pelo exército. Durante a formação militar, realizada nas Academias de Polícia, os policiais eram submetidos a diversos treinamentos, incluindo "trotes", que testavam o seu limite físico e psicológico. Eram acordados aos gritos com água e gás lacrimogêneo, preparando-os para o combate, como na guerra, o que dava a esse treinamento a sua característica militar, com o intuito específico de criar obediência à autoridade organizacional e apoio irrefletido a ela[6].

Essa cultura institucional militarizada, bem como suas práticas e treinamentos, foram disseminados de geração a geração dentro das academias de polícia. Somente após o final da ditadura militar foi possível instituir novas políticas de segurança pública com o intuito de modificar o modelo tradicional.

Diante das novas demandas de cidadania, de um novo Estado Democrático de Direito, era necessário que se criassem novas práticas de policiamento, direcionadas para a efetiva proteção e garantia dos direitos humanos fundamentais de todos os cidadãos. E esse se tornou o grande desafio do processo de redemocratização do Brasil: reformar as instituições policiais, pois a permanência de padrões de condutas

---

[1] PINHEIRO, Paulo Sérgio, 1998, p. 175-190.

[2] SANTOS, José Vicente Tavares dos, 1997.

[3] DA MATTA, Roberto, 1997, p. 175.

[4] HUGGINS, Martha Knisely; ZIMBARDO, Philip G.; HARITOS-FATOUROS, Mika, 2006, p. 379.

[5] "A definição de Segurança Nacional é a capacidade que o Estado dá à Nação para impor seus objetivos a todas as forças oponentes. Essa capacidade é, naturalmente, uma força. Trata-se portanto da força do Estado, capaz de derrotar todas as forças adversas e de fazer triunfar seus Objetivos Nacionais." Vide: COMBLIN, Joseph, 1978, p. 54.

[6] HUGGINS, Martha Knisely; ZIMBARDO, Philip G.; HARITOS-FATOUROS, Mika, p. 275.

autoritárias, repressivas e violentas representam graves obstáculos na consolidação democrática.

Durante esse processo de transição, surge o conceito de Segurança Cidadã. Esse novo conceito vem de encontro ao conceito de segurança nacional ou segurança interna, que se referiam às concepções autoritárias de segurança. Segurança cidadã está relacionada à proteção do cidadão contra a ameaça e o uso abusivo da força, contra a violência física ou psicológica[7].

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o legislador, no artigo 144, determinou que a segurança pública fosse responsabilidade e direito de todos, portanto, a participação dos cidadãos estava conclamada. Porém, as portas dos quartéis permaneceram fechadas para diálogo com a população. Devido à difícil relação entre polícia e sociedade, iniciou-se a implementação do policiamento comunitário como uma tentativa de transformar essa polícia de controle (repressiva) em uma polícia mais cidadã, compatível com as demandas de cidadania e de garantia e proteção dos direitos humanos.

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, ORIGEM E CONCEITOS

Em Nova Iorque, o comissário de polícia Arthur Woods, entre os anos de 1914 e 1919, foi o primeiro americano a propor uma versão de policiamento comunitário, diante da perspectiva de que a polícia poderia responder de modo sensível e apropriado aos cidadãos e às comunidades. A sua ideia era incutir nas camadas rasas do policiamento uma percepção da importância social, da dignidade e do valor público do trabalho do policial. No seu entendimento, o esclarecimento do público beneficia a polícia, pois há mais respeito pelo trabalho da polícia quando os cidadãos entendem as complexidades, as dificuldades e o significado dos deveres do policial[8].

Apesar dos obstáculos, Woods praticava o que hoje chamamos de policiamento comunitário. Ele desenvolveu diversas estratégias e, dentre elas, designou sargentos para visitar as escolas e explicar o trabalho da polícia, relatando que sua função não era apenas prender ladrões, mas melhorar o bairro, tornando-o mais seguro e onde se pudesse viver mais feliz. Criou as "ruas de lazer": nessas ruas, a polícia colocava barreiras parando o trânsito local para que as crianças pudessem sair de suas casas e brincar com segurança. Realizou a impressão de circulares com os regulamentos que controlavam os vendedores ambulantes, em parceria com jornais, em diferentes línguas, devido à imigração em massa. Os circulares eram distribuídos pelos próprios policiais[9].

Entretanto, o trabalho de Woods não prosperou, conforme nos apontam os autores Skolnick e Bayley, pois, logo que a administração reformista, que o havia nomeado comissário, perdeu o poder, suas iniciativas foram enfraquecendo. No período entre 1920 e 1960, quando ocorreu a grande depressão americana e a Segunda Guerra Mundial, a polícia e a ordem social não criaram políticas públicas muito visíveis ou significativas. A partir da década de 60, com inúmeros conflitos raciais e hostilidades entre a polícia e as comunidades dos guetos, iniciam-se novamente tentativas de aproximação com o público.

Com o aumento da criminalidade em diversos países do mundo, constatou-se que o modelo de polícia tradicional não estava reduzindo as taxas de criminalidade. Percebeu-se que as velhas práticas de policiamento tradicional e a política de mais policiais nas ruas, viaturas e repressão se revelaram ineficazes na inibição do crime, contribuindo para aumentar a descrença dos cidadãos com relação à polícia.

O modelo profissional fracassou, apontando que o aumento do número de policiais não reduz as taxas de criminalidade, nem aumenta a proporção de crimes resolvidos. O patrulhamento ao acaso, motorizado, não reduz o crime nem melhora as chances de prender os criminosos. As rondas a pé regulares, ao contrário, demonstram reduzir o medo do crime do cidadão, mas talvez não reduzam as taxas de criminalidade. Embora o patrulhamento mais intenso de fato reduza a criminalidade, acaba por deslocar o crime para outras áreas menos patrulhadas[10].

---

[7] NETO, Paulo de Mesquita, 2011.

[8] SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H, 2002, p. 57.

[9] Idem, p. 58.

[10] SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H, p. 67-8

A avaliação com relação às estratégias de policiamento tende a ser analisada por dados quantitativos: quantos crimes aconteceram, quantas pessoas foram presas, quantas chamadas foram atendidas, quantas ocorrências foram registradas e quantos crimes foram solucionados. Mas esses números não respondem a uma importante questão para o Estado Democrático de Direito: qual o grau de confiança que os cidadãos depositam nas polícias?[11]

A proposta do policiamento comunitário é justamente a aproximação e a integração do público à polícia, com o objetivo principal de romper o distanciamento entre a polícia e a sociedade, bem como a hostilidade que existe nesse relacionamento. A polícia comunitária surge como uma nova filosofia de trabalho e de atuação das polícias. Orientada à resolução dos problemas, vem ao oposto da polícia tradicional de controle. A polícia comunitária expressa a divisão de responsabilidades chamando a comunidade a participar juntamente da implementação de políticas públicas de segurança.

O modelo de polícia comunitária, segundo Neto[12], surge com os três objetivos: primeiro, reformar a polícia militar, mediante sua transformação de organização fechada em organização aberta à consulta e à colaboração da comunidade, ou seja, abrir as portas dos quartéis para a população, estender o diálogo, trocando informações em uma parceria entre polícia e cidadão, estreitando os laços. Segundo, melhorar a qualidade do serviço policial, buscando mais efetividade e eficiência, bem como respeito ao Estado de Direito e aos direitos dos cidadãos. Que o cliente desse serviço policial seja realmente atendido nas suas demandas de cidadania, sem ser ferido em seus direitos. Terceiro, melhorar a segurança pública, mediante a redução da criminalidade, da desordem e da insegurança na sociedade, já que os antigos métodos não funcionaram.

Nesse contexto, Bayley e Skolnick definem a importância de dividir a responsabilidade da polícia com a comunidade e apresentam um desafio às policias:

> A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como "coprodutor" da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e a manutenção da lei e da ordem[13].

Trojanowicz e Bucquerouxe reafirmam a importância da parceria entre a comunidade e a polícia, conceituando o policiamento comunitário:

> É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área[14].

As atuais reformas policiais vêm justamente buscar uma redefinição do relacionamento entre a sociedade e a polícia, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços policiais. O objetivo é romper esse distanciamento e a hostilidade e estabelecer um estilo de policiamento fundado na integração e na cooperação entre as partes. Essa construção de parceria pressupõe mudanças operacionais que maximizem a capacidade policial de identificar e solucionar problemas[15].

No Brasil, no ano de 2006, o Ministério da Justiça, através da Portaria SENASP/MJ, nº 14, de 26 de abril de 2006, criou o grupo de Trabalho Matriz Curricular Nacional para Polícia Comunitária, que criou o Curso Nacional Multiplicador de Polícia Comunitária, com a finalidade de ser aplicado na capacitação de profissionais da área de segurança pública, capacitando-os à docência em Cursos de Polícia Comunitária nos Estados e Municípios.

---

[11] COSTA, Arthur Trindade Maranhão, 2004, p.68-9.

[12] NETO, Paulo de Mesquita, 2011, p.146.

[13] SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H., p. 18

[14] TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUXE, Bonnie, 1994, p. 04.

[15] DIAS NETO, Theodomiro, 2000, p. 55.

A composição dos programas e projetos de policiamento comunitário foi desenvolvida de acordo com os princípios da filosofia do modelo dos Estados Unidos e do Canadá. São ao todo dez princípios que norteiam o policiamento comunitário:

1º Princípio: Filosofia e Estratégia Organizacional – A base desta filosofia é a valorização da comunidade. Para direcionar seus esforços, a polícia, ao invés de buscar ideias pré-concebidas, busca junto às comunidades os anseios e as preocupações das mesmas, a fim de traduzi-los em procedimentos de segurança.

2º Princípio: Comprometimento da Organização com a concessão de poder à Comunidade – Dentro da comunidade, os cidadãos devem ser convidados para participar, como plenos parceiros da polícia, dos direitos e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorização e solução dos problemas.

3º Princípio: Policiamento Desconcentrado e Personalizado – É necessário um policial plenamente envolvido com a comunidade, conhecido pela mesma e conhecedor de suas realidades.

4º Princípio: Resolução Preventiva de Problemas a Curto e em Longo Prazo - A ideia é que o policial não seja adicionado pelo rádio, mas que se antecipe à ocorrência. Com isso, o número de chamadas (190 ou 911) deve diminuir.

5º Princípio: Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança – A polícia comunitária pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos quais ela atende, com base no rigor do respeito à ética policial, da legalidade dos procedimentos, da responsabilidade e da confiança mútua. Por exemplo, é impossível praticar policiamento comunitário sem respeito aos direitos humanos.

6º Princípio: Extensão do Mandato Policial – Cada policial passa a atuar como um comandante de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros rígidos de responsabilidade. Neste contexto, todo policial deve ter os seguintes questionamentos, antes de tomar uma

decisão: "Isto está correto para a comunidade? Isto está correto para a segurança da minha região? Isto é ético e legal? Isto é algo que estou disposto a me responsabilizar? Isto é condizente com os valores da Instituição?".Se a resposta for sim a todas as perguntas, não peça permissão. Faça-o

7º Princípio: Ajuda às Pessoas com Necessidades Especiais – Valorizar as vidas de pessoas mais vulneráveis: jovens, idosos, minorias étnicas, pobres, portadores de necessidades especiais, desalojados ou desabrigados (movimento dos sem-teto), etc. Isso deve ser um compromisso inalienável do policial.

8º Princípio: Criatividade e Apoio Básico – Ter confiança nas pessoas que estão na linha de frente da atuação policial, na atividade fim (principalmente do soldado/cabo/agente/detetive/guarda municipal), confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e, sobretudo na educação profissional que recebeu. Isso propiciará abordagens mais criativas para os problemas contemporâneos da comunidade.

9º Princípio: Mudança Interna – O policiamento comunitário, como atividade prática, exige uma abordagem plenamente integrada, envolvendo toda a organização. É fundamental a adequação de seus cursos e respectivos currículos, bem como de todos os seus quadros de pessoal. É uma mudança que se projeta para 10 ou 15 anos.

10º Princípio: Construção do Futuro – Deve-se oferecer à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado, com endereço certo. A ordem não deve ser imposta de fora para dentro, mas as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver problemas atuais de sua comunidade[16].

[16] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2012, p. 95-7.

2.1 Diferenças entre a polícia tradicional e a polícia comunitária17

POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei.	A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos.
Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são, muitas vezes, conflitantes.	Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade.
O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime.	O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando à resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção.
As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violências.	A eficácia da política é medida pela ausência de crime e de desordem.
A polícia se ocupa mais com os incidentes.	As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade.
O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta.	A polícia se ocupa mais com os problemas dos cidadãos.
O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios.	O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público.
A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais.	O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade.
As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular.	A função do comando é incutir valores institucionais.

[17] Ibidem, p. 94-5.

O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa, no máximo 2% da população residente ali onde "todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até que provem o contrário".	As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos.
O policial é do serviço.	O policial trabalha voltado para 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras.
Emprego da força como técnica de resolução de problemas.	O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho.
Presta contas somente ao seu superior;	Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização Policial.
As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrência.	O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade.
	As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia.
	O policial é da área.

2.2 Obstáculos na implementação do policiamento comunitário

a) Cultura tradicional da polícia: uma maneira de entender como o policial se comporta com a comunidade, é analisar como esse policial enxerga o mundo e o seu papel em torno dele[18]. A primeira característica do policial é a noção de perigo, que, embora

[18] SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H, p. 72.

exista normalmente, é exagerada. Portanto, a tensão do trabalho do policial o leva a pensar que está sempre diante de um inimigo, inibindo a aproximação com o cidadão de maneira amistosa.

b) Centralização do comando: o policiamento comunitário implica um grau de descentralização da autoridade. Ou seja, os policiais que atuam diretamente com a comunidade devem ter liberdade de agir de acordo com as suas próprias leituras das condições locais da comunidade, onde os mesmos estão adaptados a atuar. Quanto mais centralizada e hierárquica for uma organização de polícia, mais difícil será implementar o policiamento comunitário[19].

c) Falta de participação da comunidade: a implantação do policiamento comunitário se torna difícil em sociedades com alto grau de desigualdade econômica, social, racial ou étnica, pois pode aproximar a polícia apenas de grupos mais poderosos e afastá-la dos demais grupos da sociedade, beneficiando apenas as comunidades bem-sucedidas[20]. Porém, é necessário ressaltar que as pessoas ou comunidades mais carentes são tão ou mais solidárias do que as mais abastadas. Portanto, a pobreza de bairros mais periféricos não deverá ser um empecilho ao policiamento comunitário. Conforme análise de Kahn[21], em nível individual, as pessoas analfabetas ou com instrução primária apresentam opiniões mais positivas sobre suas comunidades e maior adesão a alguma forma de associação comunitária do que as pessoas com nível superior.

d) Falta de recursos: a falta de incentivo ao policiamento comunitário pode gerar a inviabilização do projeto. É necessário que se busquem parcerias dentro da comunidade, bem como nos municípios.

e) Descontinuidade do policiamento comunitário: um dos grandes obstáculos ao policiamento comunitário é a descontinuidade do programa. Quando instalado em determinada localidade, perdura por um curto período e, após os bons resultados obtidos, novamente retorna-se ao modelo de policiamento tradicional. O policiamento comunitário não pode ser um projeto a curto prazo, apenas para modificar temporariamente a atuação e a relação da polícia com a comunidade, mas deve promover mudanças hierárquicas e buscar a modernização das instituições policiais, na sua forma de atuação e atendimento e não somente servir como uma campanha temporária institucional[22].

[19] SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H, p. 85.

[20] NETO, Paulo de Mesquita, 1999, p. 283.

[21] KANH, Túlio, 2002, p. 40.

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM CAXIAS DO SUL/RS

A Brigada Militar foi criada em 18 de novembro de 1837, recebeu a denominação de Força Policial, tendo participado das principais revoluções e dos movimentos armados dos séculos XIX e XX, ocorridos no Rio Grande do Sul e no Brasil. Seus efetivos eram formados e treinados através de instruções com características militares, como nas Forças Armadas, mas a partir de 1967 a Brigada Militar assumiu uma nova missão: empregar nas ruas seus policiais militares, por meio do policiamento ostensivo, atribuição que era caracterizada pela presença nos principais locais de público na modalidade de duplas, conhecidas como "Pedro e Paulo"[23].

No ano de 1980, a Brigada Militar realizou policiamento preventivo com ênfase no PM de quarteirão, o qual desenvolvia suas atividades na mesma área, de forma a conhecer seus residentes e os principais problemas no seu posto de trabalho. O policiamento de quarteirão foi sendo substituído, gradativamente, pelo policiamento rádio-motorizado, tendo em vista que o contingente policial não cresceu na proporção em que cresceram as cidades. Por conta desse fenômeno, o policial acabou se afastando da comunidade; e o que antes acontecia com grande frequência em razão da pequena extensão geográfica atribuída a um posto de serviço deixou de existir.

[22] BORDIN, Marcelo, p. 349-68.

[23] BRIGADA MILITAR.

Os contatos diretos do policial com as mesmas pessoas, a possibilidade de melhor conhecê-las e de conhecer as rotinas do bairro com vistas a perceber, de relance, atitudes suspeitas ou a presença de indivíduos estranhos circulando por esses locais deixaram de ocorrer por conta desse distanciamento. O policial de quarteirão estabelecia uma relação de confiança e amizade que se efetivava através da troca de informações sobre segurança pública da comunidade onde atuava diretamente.

Com a redemocratização do Brasil em 1985 e a Constituição Federal de 1988, a Brigada Militar conquista a competência de defender o Estado de Direito, as garantias individuais e os Direitos Humanos. Surgindo na década de 90, a filosofia de Polícia Comunitária, hoje institucionalizada através do Projeto "Polícia Cidadã", em que se buscam a excelência na prestação dos serviços de segurança pública e o aprofundamento das relações junto às comunidades organizadas.

Em março de 2012, o município de Caxias do Sul recebeu o projeto-piloto de polícia comunitária. A cidade figura entre os municípios que registram elevados índices de criminalidade e acentuado crescimento populacional, e é um município onde os investimentos em segurança pública não acompanharam o crescimento local.

O policiamento comunitário pode ser conceituado como uma estratégia de policiamento que visa a reduzir os indicadores de violência e criminalidade pela participação da comunidade. Desenvolve-se melhor em comunidades em que as características possibilitam a interação comunitária, notadamente em regiões onde predominam populações residentes, sendo que, nesses locais, podem existir atividades comerciais e industriais diversificadas.

Caxias do Sul possui bairros com essas características, sendo uma cidade onde a participação popular é muito efetiva, o que ocorre por meio das associações de moradores que existem em praticamente todo o município. A cidade registra uma incidência de crimes contra o patrimônio e a vida, nas diversas modalidades, notadamente crimes de furto e roubo, delitos que tendem a reduzir através da ação preventiva realizada pelo policiamento comunitário[24].

[24] MAROBIN, Júlio César, 2012.

> Mas este projeto não é constituído apenas de conceitos de outros projetos. É inovador em vários aspectos: inova quando traz para o perímetro urbano a ideia de tornar o policial um morador do local onde atua no policiamento, o que no Japão é feito apenas em pequenas comunidades do interior; inova quando cria um sistema destinado a fiscalizar o projeto; inova quando desenvolve um observatório de segurança voltado a mostrar os indicadores de violência e criminalidade das áreas atendidas visando corrigir os rumos à medida que desvios forem identificados, e também inova ao firmar convênio com o poder público municipal a fim de possibilitar a inserção dos policiais nas comunidades através do pagamento de uma bolsa destinada a custear as despesas de aluguel[25].

Os policiais que participam do projeto devem morar nos bairros onde atuam e o aluguel das casas é pago pela prefeitura por meio de uma bolsa-auxílio-aluguel no valor de R$ 600,00. Todos os policiais devem realizar o curso de Promotor de Polícia Comunitária, desenvolvido pelo Departamento de Ensino e Treinamento (DET), da Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Pioneiro no Rio Grande do Sul, o projeto está presente em 18 bairros de Caxias do Sul e conta com 34 profissionais nos 10 núcleos do programa. Atualmente, cerca de 114 mil moradores são beneficiados com os núcleos de policiamento comunitário. A segunda fase, com mais quatro equipes, atingirá outras 38 mil pessoas.

Os bairros e as comunidades contemplados na primeira etapa foram: Núcleo 1 – Pio X e Santa Catarina; Núcleo 2 – Exposição, Panazzolo e Cristo Redentor; Núcleo 3 – Rio Branco; Núcleo 4 – Lourdes; Núcleo 5 – Bela Vista; Núcleo 6 – Sanvitto, Floresta e Medianeira; Núcleo 7 – Sagrada Família; Núcleo 8 – Santa Lúcia, Cohab e Colina Sorriso; Núcleo 9 – São Pelegrino; Núcleo 10 – Petrópolis e Presidente Vargas.

Após a definição dos locais a serem cobertos pelo policiamento comunitário, iniciaram-se as reuniões com a comunidade com o propósito de apresentar o projeto e receber o apoio das pessoas que seriam beneficiadas pelo policiamento, fator determinante para o sucesso do empreendimento.

[25] Idem.

Essas reuniões são feitas, inicialmente, com os líderes comunitários e presidentes de entidades que representam os moradores de cada local, mas podem ocorrer entre outros segmentos instalados nos bairros de tal forma que a comunidade esteja amplamente representada quando forem discutidos os problemas de segurança pública dos locais onde essas pessoas residem e trabalham.

Ressalte-se que a estratégia principal do policiamento comunitário é utilizar a participação da comunidade para construir as políticas de segurança pública dos bairros contemplados pelo projeto. Essa participação se dará através da troca de informações sobre segurança pública e com a proposição por parte da comunidade quanto a horários e locais prioritários para o emprego do policial comunitário, entre outras contribuições que ajudarão a construir as rotinas de trabalho dos servidores empregados no projeto.

Apresentam-se a seguir as principais demandas levantadas pelas lideranças comunitárias das associações dos moradores nos respectivos bairros em que foi implementado o policiamento comunitário, a partir da segunda fase do projeto:

> **Cruzeiro – O que diz o presidente do bairro, Nelson Acyoli Vieira Filho:** Arrombamentos de casas e assaltos ao comércio são as ocorrências mais frequentes. Outro grave problema são os usuários de drogas que frequentam a praça. Alguns idosos se queixam por não utilizar a Academia da Terceira Idade em razão do tráfico que é praticado na área. Já instalamos uma câmera ligada na associação de moradores. Com isso, diminuímos bastante as depredações no espaço, mas os usuários de drogas continuam lá.
>
> **Cinquentenário I – O que diz a presidente do bairro, Fernanda Nunes:** O que mais ouço dos moradores são queixas referentes a furtos de roupas dos varais e de outros objetos das casas. Os autores não são pessoas do bairro e na maioria dos casos fazem isso para comprar drogas. Recentemente, um rapaz pediu uma faquinha emprestada em uma casa ao dizer que precisava para consertar a moto, que tinha quebrado. Entretanto, usou ela para assaltar pessoas nas paradas de ônibus. Eles agem tanto de dia quanto de noite.

> **Cinquentenário II – O que diz o presidente do bairro, Noé Nunes:** Assaltos nas paradas de ônibus e furtos nas casas são os problemas mais comuns. Roupas e tênis são os objetos mais visados, para serem trocados por drogas. Também sofremos com o vandalismo na pracinha e na quadra de futebol. Já quebraram mesinhas e bancos. Como não temos condições de repor e a prefeitura não ajuda, ficamos sem o único espaço de lazer.
>
> **Marechal Floriano – O que diz a presidente do bairro, Solange Neres:** Alguns estabelecimentos comerciais já foram assaltados, mas o que me preocupa mais são as ocorrências quase que diárias de assalto a pedestre. A maior parte dos casos ocorre em um dos acessos ao bairro pela Avenida Júlio de Castilhos, próximo ao Senac. Todos usam a via para pegar o ônibus e é nesse momento que são atacados. Os horários que mais acontecem é pela manhã e final da tarde.
>
> **Euzébio Beltrão de Queiróz – O que diz o presidente do bairro, Elias José Saboleski:** O principal problema que enfrentamos são de pessoas que não são do bairro, mas acabam vindo para cá buscar abrigo. Muitas vezes são procurados da Justiça que ameaçam os moradores. Já tivemos problemas com outros policiais que abordavam pessoas trabalhadoras e não aquelas que contribuíam para o tráfico na região.
>
> **Madureira – O que diz a presidente do bairro, Teresinha Maria Susin Peroni:** O maior número de ocorrências do bairro está relacionada aos furtos de veículos, arrombamentos a residências e assaltos a pedestres. Já tínhamos o modelo antigo de policiamento implantado, mas os policiais tinham uma viatura velha, que vivia no conserto. Agora, com a chegada de um carro novo, creio que o trabalho será mais qualificado.
>
> **Jardim América – O que diz o presidente do bairro, Rogério Edson Garcia da Silva:** O bairro já chegou a registrar, nos últimos anos, uma média de 15 a 20 assaltos por dia. Em alguns casos, eram empregados até sequestro-relâmpago. Como temos mais de 50 empresas, também já sofremos com ondas de arrom-

bamentos. Quando foi criado um módulo no bairro, há cerca de quatro anos, deu uma acalmada, mas agora parece que os arrombamentos estão voltando.

Universitário – O que diz a presidente do bairro, Jovita da Luz Barros: Eu sempre digo que a droga é a principal ponte para os outros crimes. Temos muitos pontos de concentração de usuários no bairro e eles se articulam para cometer, principalmente, assaltos nas ruas e arrombamentos em residências. Fico com medo quando estou na parada de ônibus, por exemplo, que sei que é um lugar onde eles atacam mais[26].

As Tabelas a seguir apresentam a evolução dos indicadores criminais, comparando-os antes e depois da implantação do policiamento comunitário em Caxias do Sul. Os dados foram coletados a partir do atendimento e registro das ocorrências atendidas no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP):

[26] RUFFATO, Róger, 2013.

Quantidade de ocorrências atendidas no CIOSP – 190 de Caxias do Sul, nos bairros cadastrados e identificados do programa de polícia comunitária.	40 DIAS *			60 DIAS **			80 DIAS ***			90 DIAS ****		
	40 DIAS DE 2011	40 DIAS DE 2012	DIFERENÇA 40 DIAS 2012 - 2011	60 DIAS 2011	60 DIAS 2012	DIFERENÇA 60 DIAS 2012 - 2011	80 DIAS DE 2011	80 DIAS DE 2012	DIFERENÇA 80 DIAS 2011 - 2012	90 DIAS DE 2011	90 DIAS DE 2012	DIFERENÇA 90 DIAS 2011 - 2012
AMEACA	42	60	18	66	77	11	88	93	5	99	105	6
ATO OBSCENO	0	1	1	0	2	2	0	2	2	1	2	1
DANO	21	16	-5	40	26	-14	52	37	-15	59	42	-17
DESORDEM	69	70	1	91	117	26	137	158	21	165	171	6
ENTORPECENTES - POSSE	10	8	-2	11	9	-2	16	12	-4	16	13	-3
ENTORPECENTES - TRÁFICO	9	2	-7	14	4	-10	18	4	-14	18	5	-13
FURTO DE VEÍCULO	126	86	-40	183	134	-49	235	182	-53	261	195	-66
FURTO EM VEÍCULO	22	23	1	34	34	0	48	47	-1	54	51	-3
FURTO MÃO GRANDE	3	4	1	9	8	-1	10	9	-1	13	12	-1
FURTO PUNGA	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
FURTO/ARROMB. ESTABEL. COMERCIAL	26	9	-17	39	12	-27	50	19	-31	51	21	-30
FURTO/ARROMB. DE RESIDÊNCIA	42	21	-21	56	36	-20	63	42	-21	70	48	-22
FURTO/ ARROMBAMENTO	0	4	4	2	4	2	5	4	-1	5	5	0
HOMICÍDIO	3	2	-1	3	3	0	4	3	-1	4	4	0
LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LESÃO CORP. SEG. DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LESÃO CORPORAL	77	46	-31	98	70	-28	119	98	-21	125	116	-9
MAUS-TRATOS	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE	5	5	0	6	5	-1	6	5	-1	6	5	-1
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO	16	13	-3	26	17	-9	32	22	-10	33	23	-10

PORTE ILEGAL DE ARMA - CRIME	6	2	-4	8	6	-2	9	7	-2	9	7	-2
ROUBO A ESTABELECIMENTO COMERCIAL	15	13	-2	21	16	-5	26	19	-7	29	20	-9
ROUBO A MOTORISTA	3	5	2	4	6	2	4	6	2	5	8	3
ROUBO A PEDESTRE	53	45	-8	79	68	-11	109	90	-19	125	104	-21
ROUBO A POSTO DE GASOLINA	1	1	0	3	2	-1	5	2	-3	5	2	-3
ROUBO A RESIDENCIA	2	7	5	2	9	7	5	12	7	5	15	10
ROUBO DE VEÉCULO	22	25	3	34	46	12	52	66	14	56	76	20
ROUBO EST.COM. (MERCADO/ARMAZ)	1	1	0	2	2	0	2	2	0	2	2	0
ROUBO FARMÁCIAS/ CLÌNICAS	2	2	0	7	3	-4	7	5	-2	7	7	0
VIAS DE FATO	10	14	4	11	17	6	15	22	7	17	24	7

Fonte: CIOSP Caxias do Sul - Períodos avaliados:
* 40 DIAS = 14 MARÇO 22 ABRIL / ** 60 DIAS = 14 MARÇO A 12 MAIO / *** 80 DIAS = 14 MARÇO A 01 JUNHO / **** 90 DIAS = 14 MARÇO A 11 JUNHO .

Quantidade de ocorrências atendidas no CIOSP - 190 de Caxias do Sul, nos bairros cadastrados e identificados do programa de polícia comunitária.	180 DIAS *****			1 ANO ******			
	90 DIAS DE 2011	90 DIAS DE 2012	DIFERENÇA 90 DIAS 2011 - 2012	ANO ANTERIOR AO POLICIA COMUNITÁRIA (MAR 11 - FEV 12)	ANO POSTERIOR AO POLICIA COMUNITÁRIA (MAR 12 - FEV 13)	DIFERENÇA ENTRE PERÍODOS	%
AMEAÇA	194	201	7	409	359	-50	-12,2
ATO OBSCENO	7	5	-2	12	8	-4	-33,3
DANO	116	87	-29	211	194	-17	-8,1
DESORDEM	310	335	25	643	660	17	2,6
ENTORPECENTES - POSSE	31	27	-4	59	43	-16	-27,1
ENTORPECENTES - TRÁFICO	28	16	-12	46	22	-24	-52,2

FURTO DE VEÍCULO	428	326	-102	671	593	-78	-11,6
FURTO EM VEÍCULO	149	103	-46	274	238	-36	-13,1
FURTO MÃO GRANDE	24	24	0	43	44	1	2,3
FURTO PUNGA	4	1	-3	7	4	-3	-42,9
FURTO/ARROM. ESTABEL. COMERCIAL	109	57	-52	157	158	1	0,6
FURTO/ARROMB. DE RESIDÊNCIA	168	101	-67	303	192	-111	-36,6
FURTO/ARROMBAMENTO	12	8	-4	16	30	14	87,5
HOMICÍDIO	9	5	-4	21	9	-12	-57,1
LATROCÍNIO	0	0	0	2	0	-2	-100,0
LESAO CORP. SEG. DE MORTE	0	1	1	2	1	-1	-50,0
LESÃO CORPORAL	245	227	-18	514	411	-103	-20,0
MAUS-TRATOS	1	1	0	2	3	1	50,0
PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE	12	8	-4	16	27	11	68,8
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO	62	55	-7	122	302	180	147,5
PORTE ILEGAL DE ARMA - CRIME	30	17	-13	43	29	-14	-32,6
ROUBO A ESTABELECIMENTO COMERCIAL	107	46	-61	173	111	-62	-35,8
ROUBO A MOTORISTA	15	13	-2	30	24	-6	-20,0
ROUBO A PEDESTRE	253	186	-67	468	385	-83	-17,7
ROUBO A POSTO DE GASOLINA	13	5	-8	37	14	-23	-62,2
ROUBO A RESIDÊNCIA	11	18	7	31	26	-5	-16,1
ROUBO DE VEÍCULO	157	143	-14	307	272	-35	-11,4
ROUBO EST. COM. (MERCADO/ARMAZ)	4	4	0	14	11	-3	-21,4
ROUBO FARMÁCIAS/ CLÍNICAS	11	17	6	30	24	-6	-20,0
VIAS DE FATO	27	35	8	50	72	22	44,0

Fonte: CIOSP - Caxias do Sul Períodos avaliados:
*****180 DIAS = 14 MARÇO A 09 SETEMBRO / ******1 Ano = 14 MARÇO A 28 FEVEREIRO (2011-2012-2013).

Desde março de 2012, os arrombamentos a residências e assaltos no comércio caíram mais de 30%, e o número de homicídios caiu pela metade. Os ataques a postos de gasolina apresentaram redução de 62%. Importante ressaltar que alguns crimes apresentaram aumento no número de registros, como a perturbação do sossego alheio e a perturbação da tranquilidade, que tiveram um aumento de 147,5% e 68,8%, respectivamente. Nesses casos específicos, crimes que antes não eram registrados passaram a ser noticiados pelo cidadão, motivados pelo efetivo trabalho de integração e confiança desenvolvido entre a comunidade e a polícia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos os desafios da transição da polícia tradicional para a polícia cidadã e constatamos que as velhas práticas de policiamento tradicional e a política de mais policiais nas ruas, mais viaturas e mais repressão se revelaram ineficazes na inibição do crime, contribuindo para aumentar a descrença dos cidadãos com relação à polícia.

O modelo profissional e a formação do policial também contribuem para a relação negativa entre polícia e sociedade que temos hoje. O militar com ideologias de guerra, de segurança nacional, via sempre o cidadão como um inimigo, e não era permitido ao policial conversar ou interagir com a comunidade local. O policial em um modelo tradicional engessado afastava-se do seu cliente, que é a população.

O policiamento comunitário traz a perspectiva de mudança, na atuação dos policiais e no seu papel junto à comunidade. Reforça a ideia de que o cidadão deve ser coautor nas estratégias de policiamento, responsável pela segurança de sua comunidade. Realiza uma mudança de valores nos policiais e nos cidadãos, trazendo mais comprometimento e consciência de suas obrigações e responsabilidades.

No projeto desenvolvido em Caxias do Sul/RS pela Brigada Militar, podemos encontrar soluções e boas perspectivas na implementação do policiamento comunitário. Conquistou-se o apoio e a participação da comunidade local, através de reuniões nas associações dos moradores, com os líderes comunitários e a polícia comunitária, com troca de informações, construindo-se juntamente a segurança local, por meio de parcerias com o município que disponibilizou recursos financeiros para o projeto e da bolsa-moradia, para os policiais comunitários, assim como a consequente e imediata redução das taxas de criminalidade nos bairros atendidos pelo programa.

O policiamento comunitário gera segurança pública e diminui as taxas de criminalidade, reduz o medo do crime e faz o público se sentir menos desamparado, refaz a conexão da polícia com o público desinformado, levanta a moral policial e torna a polícia mais sujeita à prestação de contas. O policiamento comunitário pode ser considerado como a principal alternativa estratégica para as práticas tradicionais, que, em toda parte, atualmente são consideradas um fracasso[27].

REFERÊNCIAS

BORDIN, Marcelo. **Polícia comunitária:** entre a retórica do Estado e a prática cotidiana. In: Vigilância, Segurança e Controle Social na América Latina, Curitiba: PUCPR, 4 — 6 de março de 2009, p. 349-368.

BRIGADA MILITAR. **Histórico da polícia cidadã.** Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/PoliciaCidada/Historico.asp>. Acesso em: 08 agosto 2013.

COMBLIN, Joseph. **A ideologia de segurança nacional:** o poder militar na América latina. 2. ed. Tradução: A. Veiga Fialho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem:** violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais malandros e heróis:** para uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de janeiro: Rocco, 1997.

DIAS NETO, Theodomiro. **Comunitário e controle sobre a polícia:** a experiência norte-americana. São Paulo, IBCCRIM, 2000.

HUGGINS, Martha Knisely; ZIMBARDO, Philip G.; HARITOS-FATOUROS, Mika. **Operários da violência** – Policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras. Brasília: UNB, 2006.

[27] SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H, p. 119.

KANH, Túlio. **Velha e nova polícia:** polícia e políticas de segurança pública no Brasil. São Paulo: Editora Sicurezza, 2002.

MAROBIN, Júlio César. **Projeto-piloto de policiamento comunitário de Caxias do Sul/RS**. 1º jan. 2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, **Curso nacional de multiplicador de polícia comunitária.** 5. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2012.

NETO, Paulo de Mesquita. **Ensaios sobre segurança cidadã**. São Paulo: Quartier Latin, Fapesp, 2011.

_____. Policiamento comunitário: A experiência em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Criminais.** Ano 7. n. 25, jan.-mar./1999.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Polícia e consolidação democrática: o caso brasileiro. In: PINHEIRO et al. **São Paulo sem medo**: um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1998, p. 175/190.

RUFFATO, Róger. Bairros apresentam demanda sobre segurança pública em Caxias do Sul. **Jornal Pioneiro**, Caxias do Sul/RS, 22 mar. 2013.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policiamento comunitário:** Questões práticas através do Mundo. Tradução: Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social, Rev.. Sociol.** USP, SP 9(1):155-157, maio 1997.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUXE, Bonnie. **Policiamento Comunitário:** como começar. Rio de Janeiro: Policialerj, 1994.